




**Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 01/07/22**

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pela Diretora Presidente, Sra. Joana Moraes Resende Magella, a Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Bárbara Carneiro Caniçali, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco e a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Debora Cristina Niero, secretariados pela Chefe de Gabinete Maria Aparecida Cezanhock. **1. Agências de atendimento – ES Gás. Processo 2022-FPPBK.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que apresentou as demais Diretoras a solicitação da ES Gás, enviada mediante a carta ES GÁS/DPR N° 37/2022 na qual pleiteia a alteração de endereço da agência de atendimento da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás, no município de Serra e informa sobre o novo cronograma de funcionamento das Agências de Atendimento. A diretora esclareceu que foi realizada reunião entre a equipe técnica da ARSP e da ES Gás, a fim de dirimir dúvidas acerca do apresentado no documento e que as informações foram posteriormente complementadas por e-mail. A avaliação do conteúdo foi efetuada mediante o parecer técnico “PT/DE/GGN/N° 011/2022”. Pontuou que nos termos do §2º do Artigo 80 da Resolução ASPE n° 005/2007, a proposta de localização de agência deve ser submetida à apreciação e aprovação da agência. Contudo cabe a concessionária, dispor de estrutura de atendimento adequada às necessidades de seu mercado, acessível a todos os seus Usuários e que possibilite a apresentação de suas solicitações, consultas e reclamações sem que, para tanto, tenha que se deslocar do município onde reside, conforme disposto no §1º, artigo 65 do mesmo regulamento. Após explanação, votou pela aprovação da proposta de nova localização da agência de atendimento presencial no município de Serra nos termos do §1º, artigo 65 e artigo 80 da Resolução ASPE n° 005/2007, devendo a ES Gás realizar as devidas comunicações aos usuários quanto à alteração de endereço e manter os demais canais de atendimento aos usuários. Em relação aos horários de atendimento presencial das agências, a diretora recomendou enviar ofício à Concessionária informando quanto à ciência e recomendando que seu site mantenha as informações atualizadas. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 15:30 horas e eu Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.

  
Joana Moraes Resende Magella  
Diretora Presidente

  
Bárbara Carneiro Caniçali  
Diretora Administrativa e Financeira

  
Kátia Muniz Côco  
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

  
Debora Cristina Niero  
Diretora de Gás Canalizado e Energia – Respondendo